

AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA DA ANATER

RETIFICAÇÃO

A Comissão de Seleção da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, no uso de suas atribuições legais e conforme designação constante da Portaria nº 75/2026, torna pública a Retificação nº 01 do Edital nº 002/2026, nos termos a seguir expostos.

A presente retificação tem por finalidade aprimorar a precisão das informações e assegurar a conformidade do instrumento, contemplando a inserção e a consolidação dos lotes e de seus respectivos mapas territoriais, em consonância com a proposta de formação de lotes apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

ALTERAÇÕES REALIZADAS:

ANEXO 1 – COMPOSIÇÃO DOS LOTES

Onde consta:

REGIÃO NORTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
1	Acre			150
2	Amapá			150
3	Amazonas			150
4	Pará			150
5	Rondônia			150
6	Roraima			150
7	Tocantins			150
Subtotal				1.050

REGIÃO NORDESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
8	Maranhão			150
9	Piauí			150
10	Ceará			150
11	Rio Grande do Norte			150
12	Paraíba			150
13	Pernambuco			150
14	Alagoas			150
15	Sergipe			150
16	Bahia			150
Subtotal				1.350

REGIÃO CENTRO-OESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
17	Goiás			150
18	Distrito Federal			150
19	Mato Grosso			150
20	Mato Grosso do Sul			150
Subtotal				600

REGIÃO SUDESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
21	Minas Gerais			150

22	Espírito Santo			150
23	Rio de Janeiro			150
24	São Paulo			150
Subtotal				600

REGIÃO SUL				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
25	Paraná			150
26	Santa Catarina			150
27	Rio Grande do Sul			150
Subtotal				450
TOTAL FAMÍLIAS NOS 27 LOTES				4.050

Passa a constar:

REGIÃO NORTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
1	Acre	Baixo Acre	Rio Branco; Senador Guiomard; Porto Acre; Bujari; Acrelândia	150
2	Amazonas	Manaus e Entorno	Manaus; Autazes; Careiro; Careiro da Várzea; Iranduba; Itacoatiara; Itapiranga; Manacapuru; Manaquiri; Novo Airão; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Silves	150
3	Amapá	Dos Lagos	Amapá; Calçoene; Pracuúba; Tartarugalzinho; Cutias	150
4	Pará	Nordeste Paraense	Colares; Curuçá; Magalhães Barata; Maracanã; Marapanim; Salinópolis; São Caetano de Odivelas; São João da Ponta; São João de Pirabas; Terra Alta; Vigia	150
5	Rondônia	Central	Ji-Paraná; Ouro Preto do Oeste; Castanheiras; Presidente Médici; Urupá; Governador Jorge Teixeira; Theobroma; Vale do Anari; Mirante da Serra	150
6	Roraima	Raposa Serra do Sol	Normandia; Pacaraima; Uiramutã	150
7	Tocantins	Médio Araguaia	Colinas do Tocantins; Goianorte; Colméia; Presidente Kennedy; Couto Magalhães; Juarina; Arapoema; Bernardo Sayão; Pequizeiro; Pau D'Arco; Itaporã do Tocantins	150
Subtotal				1.050

REGIÃO NORDESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº DE FAMÍLIAS
8	Alagoas	Bacia Leiteira	Cacimbinhas; Major Isidoro; Batalha; Belo Monte; Jacaré dos Homens; Jaramataia; Minador do Negrão; Monteirópolis; Olho d'Água das Flores; Palestina; Pão de Açúcar	150

9	Bahia	Sisal/Jacuípe	Araci; Barrocas; Biringa; Candeal; Cansação; Conceição do Coité; Ichu; Itiúba; Lamarão; Monte Santo; Nordestina; Queimadas; Quijingue; Retirolândia; Santaluz; São Domingos; Serrinha; Teofilândia; Tucano; Valente; Baixa Grande; Capela do Alto Alegre; Gavião; Ipirá; Mairi; Nova Fátima; Pé de Serra; Pintadas; Quixabeira; Riachão do Jacuípe; São José do Jacuípe; Serra Preta; Várzea da Roça; Várzea do Poço	150
10	Ceará	Sertão Central	Milhã; Pedra Branca; Piquet Carneiro; Banabuiú; Choró; Deputado Irapuan Pinheiro; Ibaretama; Mombaça; Quixadá; Quixeramobim; Senador Pompeu; Solonópole	150
11	Maranhão	Região Tocantina	Amarante; Buritirana; Campestre; Divinópolis; Estreito; Governador Edson Lobão; Governador Ribamar Fiquene; Imperatriz; João Lisboa; Lajeado Novo; Montes Altos; Porto Franco; São João do Paraíso; Senador La Rocque; Sítio Novo	150
12	Paraíba	Curimataú/Seridó	Algodão de Jandaíra; Arara; Barra de Santa Rosa; Cuité; Damião; Nova Floresta; Olivedos; Pocinhos; Remígio; Soledade; Sossêgo; Araruna; Cacimba de Dentro; Casserengue; Dona Inês; Riachão; Solânea; Tacima; Junco do Seridó; Salgadinho; Santa Luzia; São José do Sabugi; São Mamede; Várzea; Baraúna; Cubati; Frei Martinho; Juazeirinho; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; São Vicente do Seridó; Tenório	150
13	Pernambuco	Agreste Meridional	Águas Belas; Angelim; Bom Conselho; Brejão; Buique; Caetés; Calçado; Canhotinho; Capoeiras; Correntes; Garanhuns; Iati; Itaíba; Jucati; Jupi; Jurema; Lagoa do Ouro; Lajedo; Palmeirina; Paranatama; Pedra; Saloá; São João; Terezinha; Tupanatinga; Venturosa	150
14	Piauí	Planície Litorânea	Cajueiro da Praia; Luís Correia; Parnaíba; Ilha Grande; Bom Princípio do Piauí; Buriti dos Lopes; Caraubas do Piauí; Caxingó; Chavinha; Joaquim Pires; Murici dos Portelas	150
15	Rio Grande do Norte	Seridó	Acari; Bodó; Cerro Corá; Carnaúba dos Dantas; Caicó; Cruzeta; Currais Novos; Equador; Florânia; Ipueira; Jardim de Piranhas; Jardim do Seridó; Jucurutu; Lagoa Nova; Ouro Branco; Parelhas; São Fernando; São Vicente; São João do Sabugi; São José do Seridó; Santana do Seridó; Serra Negra do Norte; Timbaúba dos Batistas; Tenente Laurentino Cruz	150

16	Sergipe	Alto Sertão	Canindé de São Francisco; Gararu; Monte Alegre de Sergipe; Nossa Senhora da Glória; Poço Redondo; Porto da Folha	150
----	---------	-------------	--	-----

REGIÃO CENTRO-OESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº FAMÍLIAS
17	Distrito Federal	Águas Emendadas	Brasília	150
18	Goiás	Vale do Araguaia	Araguapaz; Aruanã; Britânia; Crixás; Faina; Matrinchã; Mozarlândia; Mundo Novo; Nova Crixás; São Miguel do Araguaia; Uirapuru	150
19	Mato Grosso do Sul	Cone Sul	Amambai; Aral Moreira; Caarapó; Coronel Sapucaia; Eldorado; Iguatemi; Itaquiraí; Japorã; Juti; Mundo Novo; Naviraí; Paranhos; Sete Quedas; Tacuru	150
20	Mato Grosso	Grande Cáceres	Cáceres; Curvelândia; Lambari d'Oeste; Rio Branco; Salto do Céu; Campos de Júlio; Comodoro; Conquista d'Oeste; Nova Lacerda; Pontes e Lacerda; Vale de São Domingos; Vila Bela da Santíssima Trindade; Araputanga; Figueirópolis d'Oeste; Glória d'Oeste; Indiavaí; Jauru; Mirassol d'Oeste; Porto Esperidião; Reserva do Cabaçal; São José dos Quatro Marcos	150
Subtotal				600

REGIÃO SUDESTE				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº FAMÍLIAS
21	Espírito Santo	Sul Capixaba	Alegre; Alfredo Chaves; Anchieta; Apiacá; Atilio Vivácqua; Bom Jesus do Norte; Cachoeiro de Itapemirim; Castelo; Divino de São Lourenço; Dolores do Rio Preto; Guaçuí; Ibitirama; Iconha; Irupi; Itapemirim; Iúna; Jerônimo Monteiro; Marataízes; Mimoso do Sul; Muniz Freire; Muqui; Piúma; Presidente Kennedy; Rio Novo do Sul; São José do Calçado; Vargem Alta	150
22	Minas Gerais	Vale do Aço	Coronel Fabriciano; Ipatinga; Santana do Paraíso; Timóteo; Açucena; Antônio Dias; Belo Oriente; Bom Jesus do Galho; Braúnas; Bugre; Caratinga; Córrego Novo; Dionísio; Dom Cavati; Entre Folhas; Iapu; Ipaba; Jaguarapu; Joanésia; Marliéria; Mesquita; Naque; Periquito; Pingo-d'Água; São João do Oriente; São José do Goiabal; Sobralia; Vargem Alegre	150

23	Rio de Janeiro	Noroeste	Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje do Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São José de Ubá; Varre- Sai	150
24	São Paulo	Central da Noroeste Paulista (Promissão)	Guarani do Oeste; Indaiaporã; Pontalinda; Populina; Brejo Alegre; Getulina; José Bonifácio; Promissão; Gália; Guarantã; Presidente Alves; Cafelândia; Pirajui	150
Subtotal				600

REGIÃO SUL				
LOTE	ESTADO	TERRITÓRIO	MUNICÍPIOS	Nº FAMÍLIAS
25	Paraná	Sudoeste Paranaense	Palmas; Clevelândia; Honório Serpa; Coronel Domingos Soares; Mangueirinha; Pato Branco; Chopinzinho; Coronel Vivida; Itapejara d'Oeste; Mariópolis; Bom Sucesso do Sul; São João; Saudade do Iguaçu; Sulina; Vitorino; Capanema; Bela Vista da Caroba; Ampére; Pérola d'Oeste; Planalto; Pranchita; Realeza; Santa Izabel do Oeste; Francisco Beltrão; Dois Vizinhos; Bom Jesus do Sul; Cruzeiro do Iguaçu; Boa Esperança do Iguaçu; Enéas Marques; Flor da Serra do Sul; Barracão; Manfrinópolis; Marmeleiro; Nova Esperança do Sudoeste; Nova Prata do Iguaçu; Pinhal de São Bento; Renascença; Salgado Filho; Salto do Lontra; Santo Antônio do Sudoeste; São Jorge d'Oeste; Verê	150
26	Rio Grande do Sul	Fronteira Noroeste	Alecrim; Alegria; Boa Vista do Buricá; Campina das Missões; Cândido Godói; Doutor Mauricio Cardoso; Horizontina; Independência; Nova Candelária; Novo Machado; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Vera Cruz; Santa Rosa; Santo Cristo; São José do Inhacorá; Senador Salgado Filho; Três de Maio; Tucunduva; Tuparendi	150

27	Santa Catarina	Extremo Oeste	Bandeirante; Barra Bonita; Belmonte; Cunha Porã; Descanso; Dionísio Cerqueira; Flor do Sertão; Guaraciaba; Guarujá do Sul; Iporã do Oeste; Iraceminha; Itapiranga; Maravilha; Paraíso; Princesa; Romelândia; Santa Helena; São João do Oeste; São José do Cedro; São Miguel do Oeste; Tunápolis; Abelardo Luz; Anchieta; Bom Jesus; Bom Jesus do Oeste; Caibi; Campo Erê; Coronel Martins; Entre Rios; Formosa do Sul; Galvão; Ipuacu; Irati; Jardinópolis; Jupiá; Modelo; Mondai; Novo Horizonte; Ouro Verde; Palma Sola; Riqueza; Saltinho; Santa Terezinha do Progresso; Santiago do Sul; São Bernardino; São Domingos; São Lourenço do Oeste; São Miguel da Boa Vista; Tigrinhos	150
Subtotal				450

Ainda no ANEXO 1, inclusão dos mapas territoriais, com vistas a assegurar o pleno alinhamento à proposta técnica apresentada, fortalecendo a coerência das informações e a conformidade com as diretrizes institucionais da política pública de ATER.

Figura 01 – Mapa do Brasil com territórios e lotes

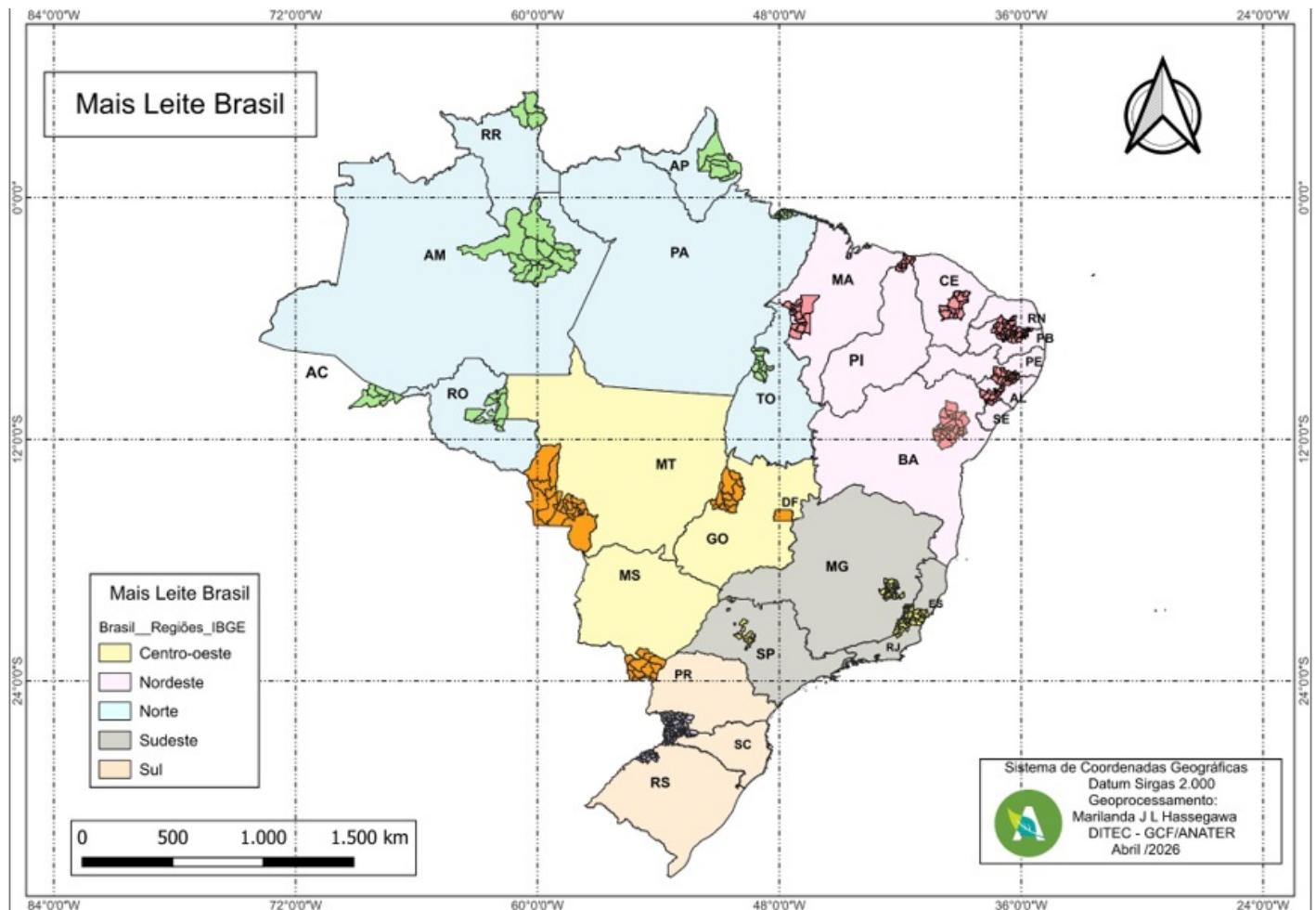


Figura 02 – Lotes Região Norte

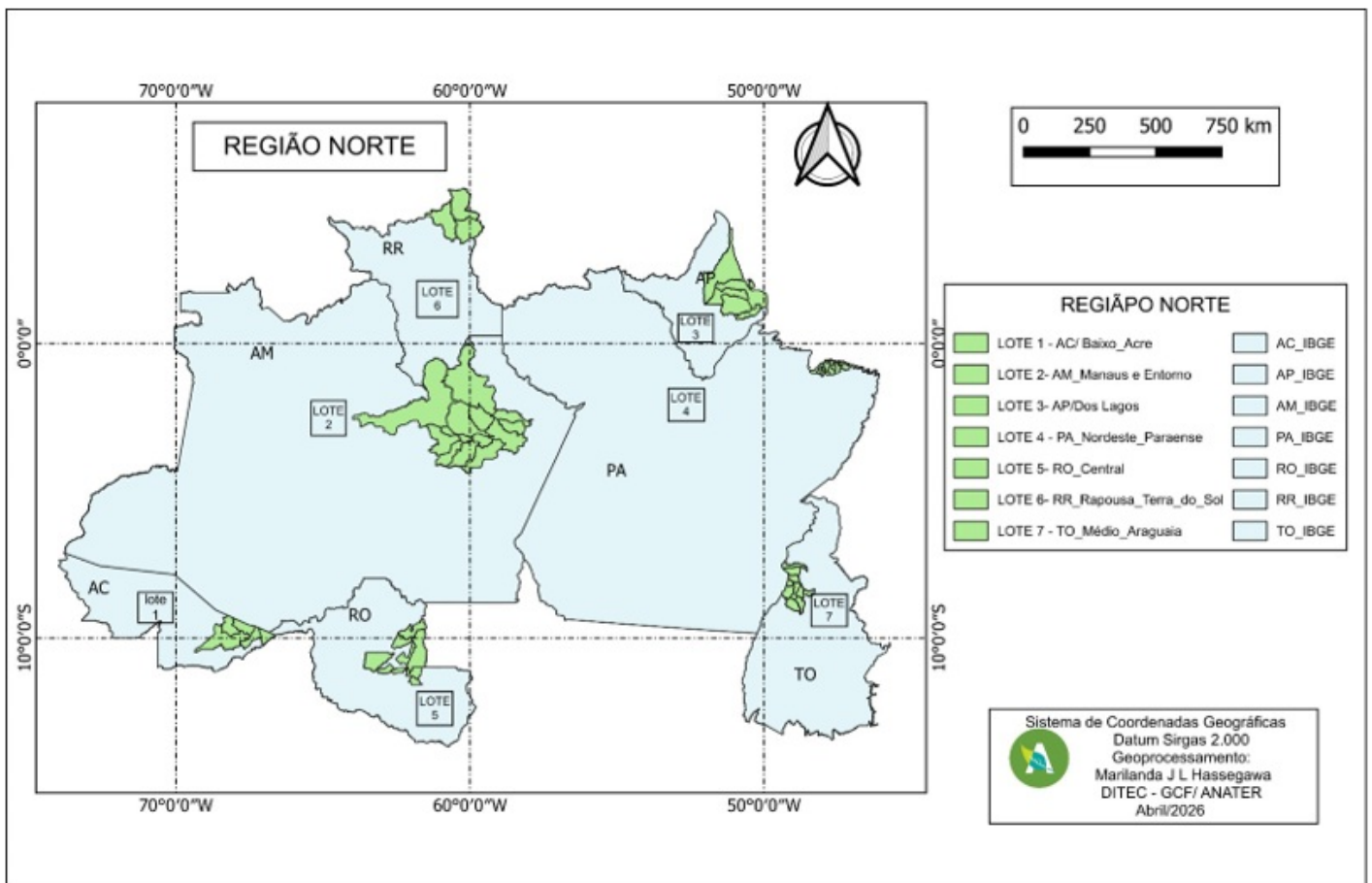


Figura 03 – Lotes Região Nordeste

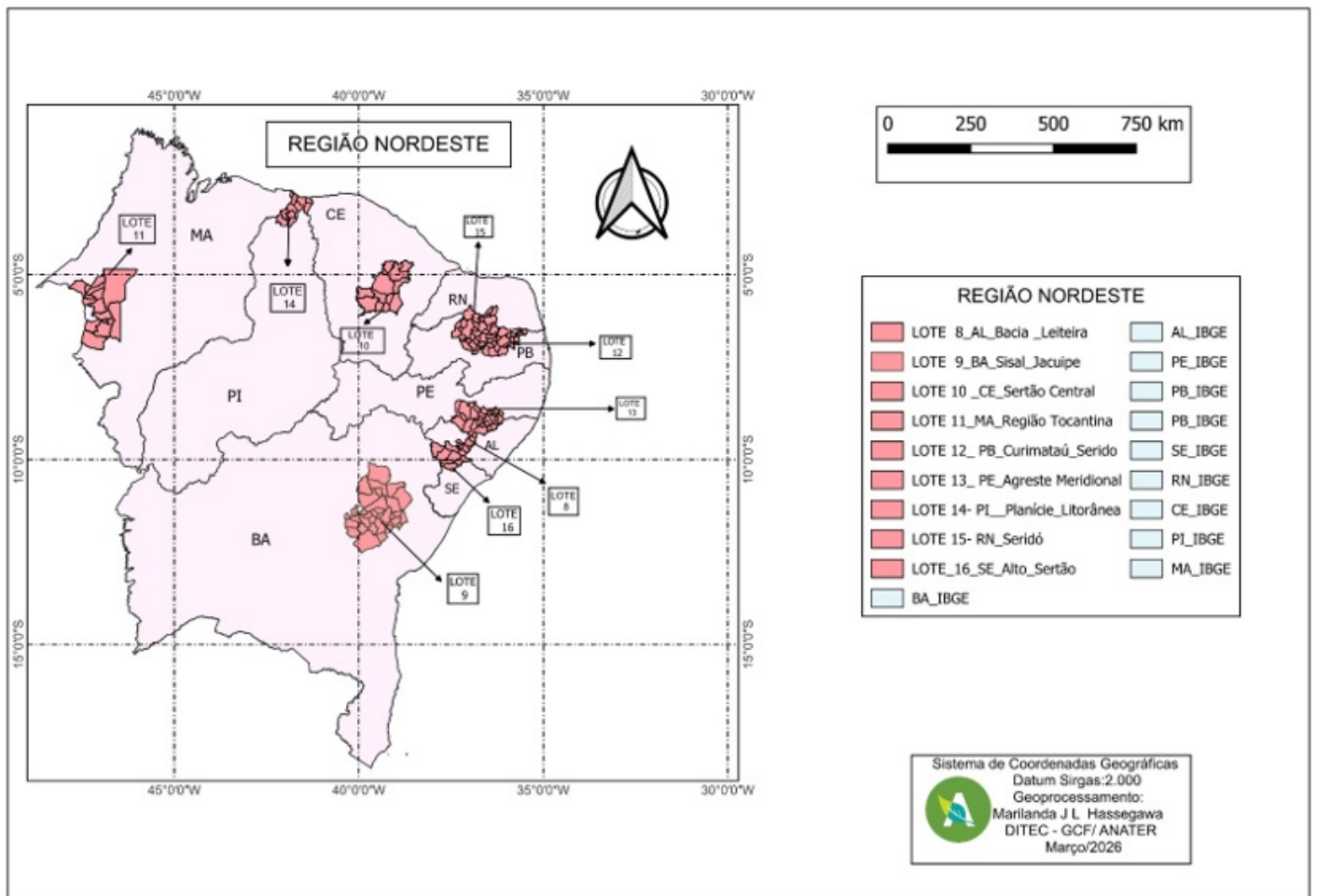


Figura 04 – Lotes Região Centro-Oeste

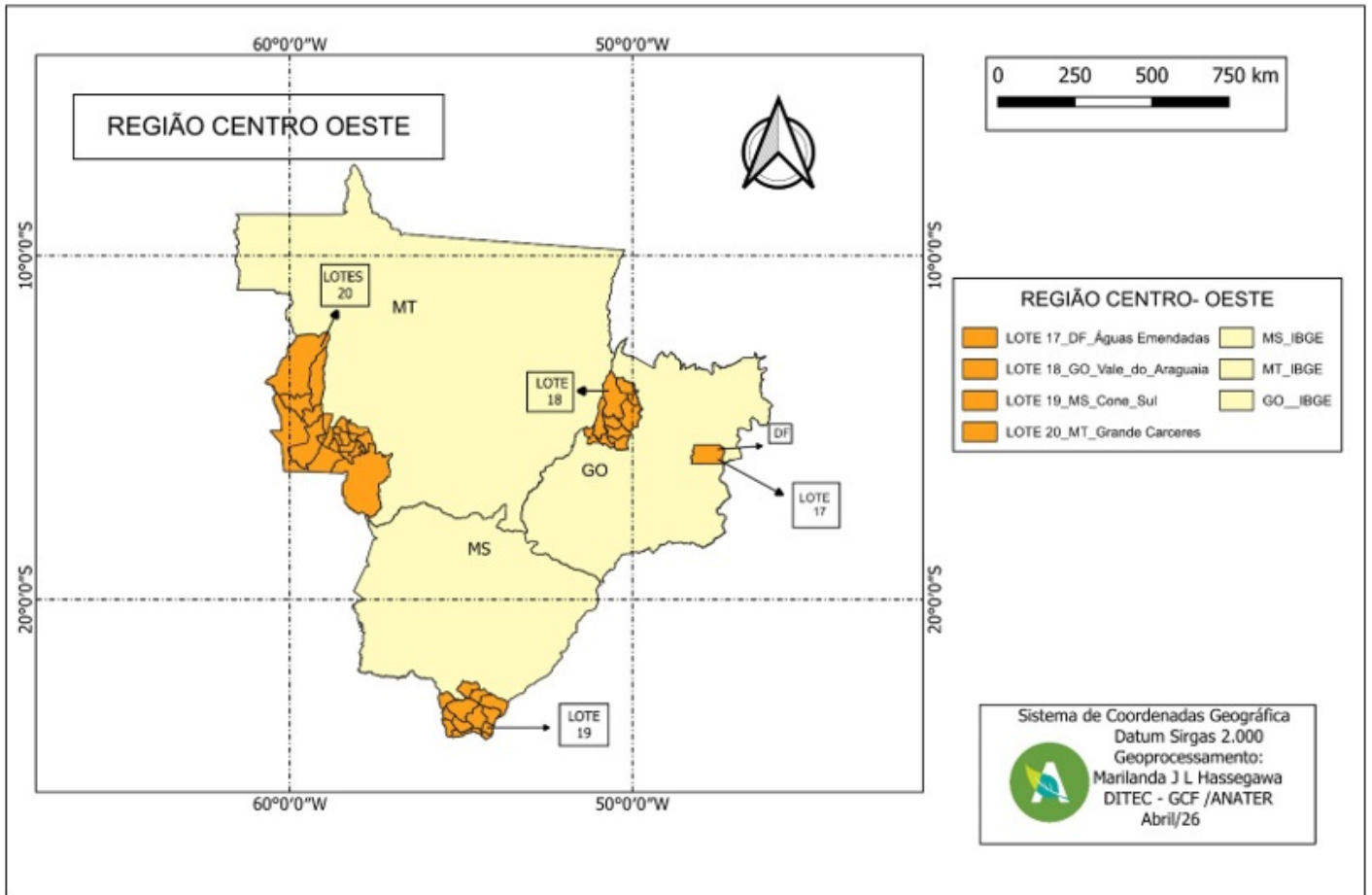


Figura 05 – Lotes Região Sudeste

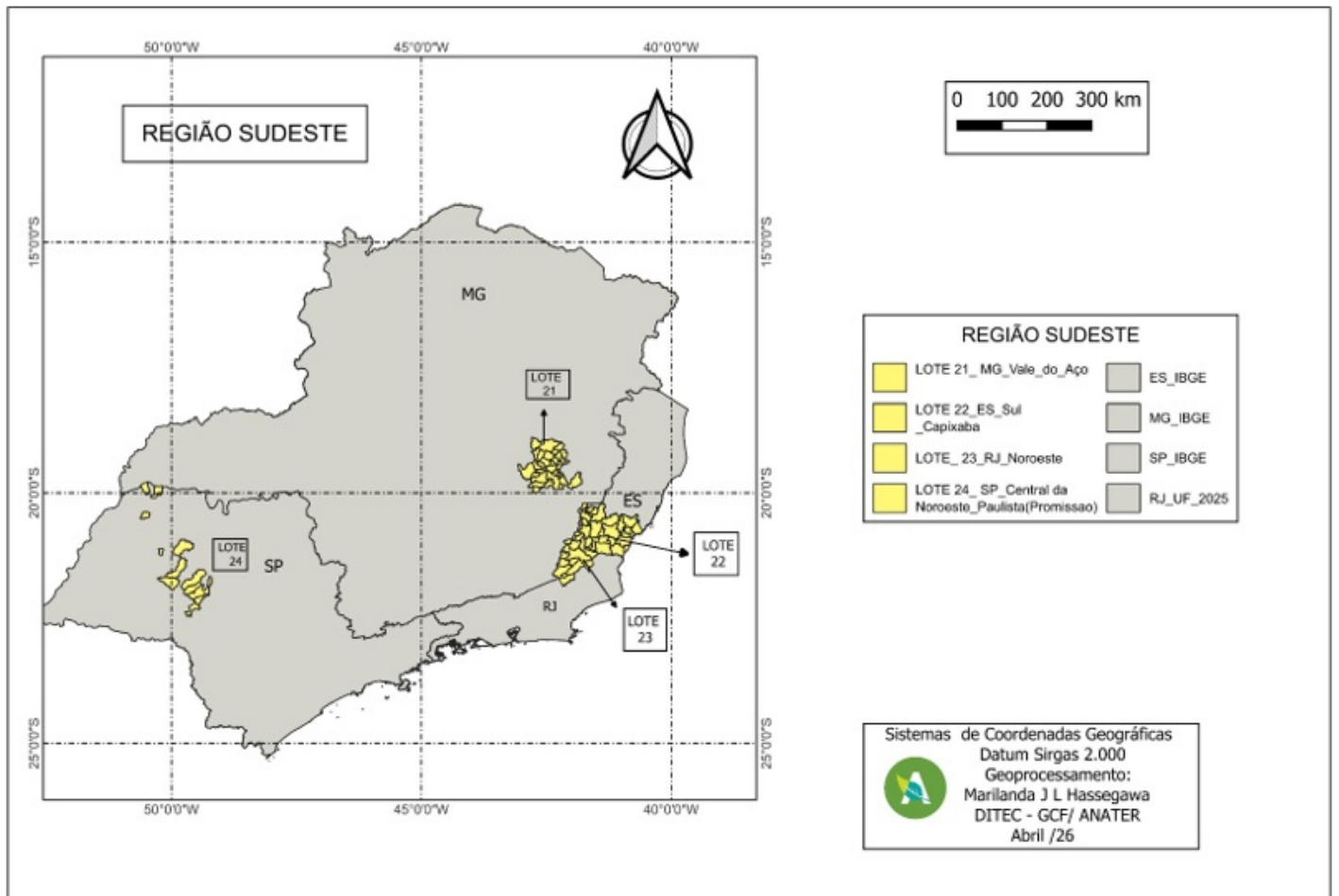
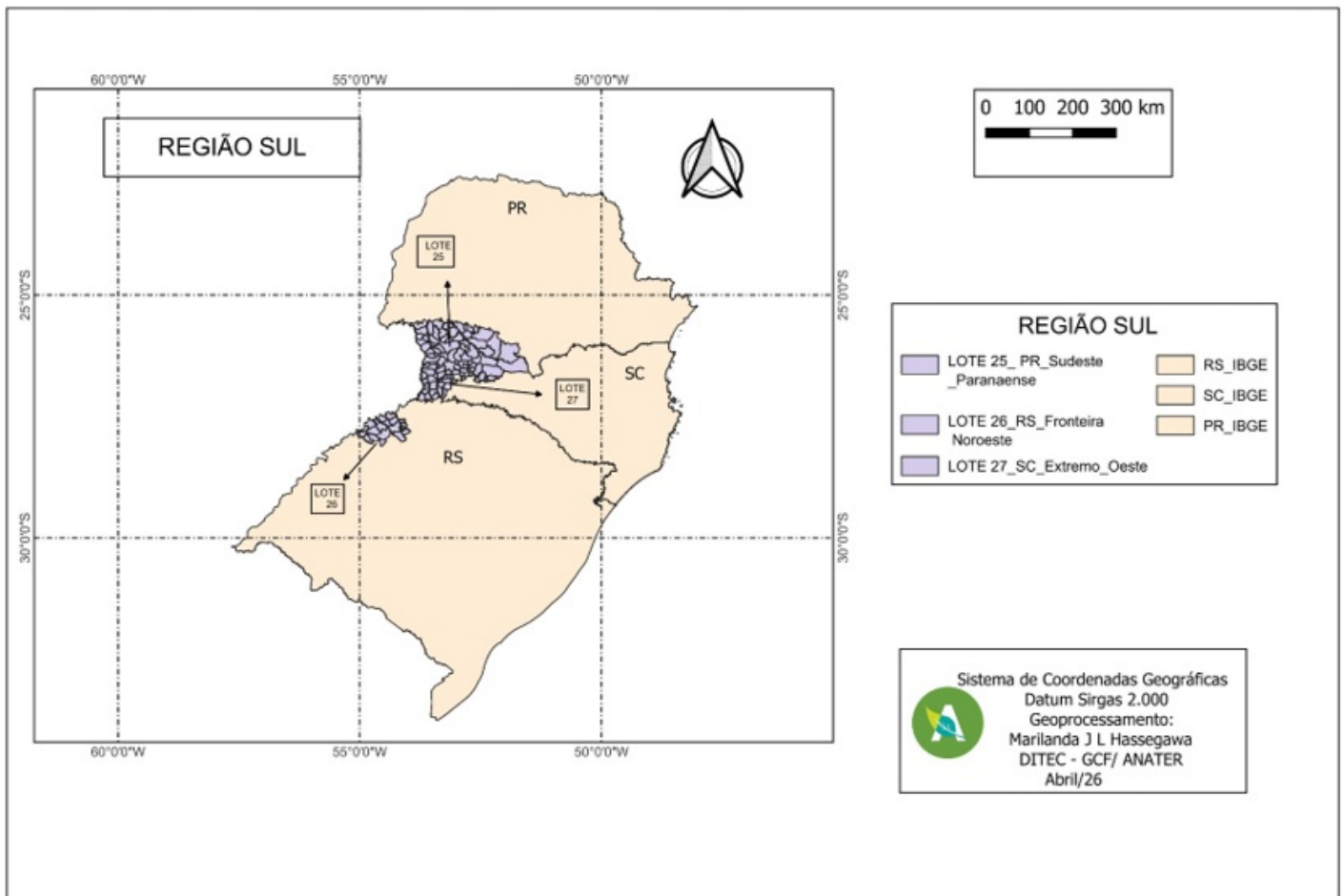


Figura 06 – Lotes Região Sul



ANEXO 5 - PRECIFICAÇÃO

Correção de erro material no Anexo 5 - Precificação, nos Quadros 4, 5, 6, 7 e 8 - Metas e Valores Lotes das Regiões, da seguinte forma:

Onde lê-se:

Todos os valores são fixos, exceto para as metas 08, 09, 10 e 13 que admitem redução de até 10% no valor unitário para aproximação e/ou fechamento do valor da proposta com o limite máximo disponível para o lote.

Leia-se:

Todos os valores são fixos, exceto para as metas 08, 09, 10 e 12 que admitem redução de até 10% no valor unitário para aproximação e/ou fechamento do valor da proposta com o limite máximo disponível para o lote.

Herbert Florence de Carvalho

Presidente da Comissão

Rosália Viviane Almeida de Oliveira Guedes

Membro da Comissão

Francielle Rodrigues Silva

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Rodrigues Silva, Membro da Comissão de Seleção**, em 06/05/2026, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Herbert Florence de Carvalho, Presidente**, em 07/05/2026, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosália Viviane Almeida de Oliveira Guedes, Membro da Comissão de Seleção**, em 07/05/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52396647** e o código CRC **55330999**.

Referência: Processo nº 21490.000529/2026-76

SEI nº: 52396647